$cabecalho

$dadosProcessoCompleto

Justiça Gratuita (informar/retirar) / CUSTAS POSTERGADAS (informar/retirar)

**CARTA PRECATÓRIA**

Prazo para cumprimento: xx (xxx) dias

**$cumprimentoNumero**

**DEPRECANTE:** Sr(a). Juiz(íza) de Direito $vara.getJuizTitular().getNome(), da $vara.getDescricao(), Estado do Paraná.

**DEPRECADO:** Sr(a). Juiz(íza) de Direito do(a) Xxxxxx, Estado de/a/o Xxxxx.

**ORIGEM:** Autos de $classeProcessual registrado sob o número $numeroUnicoFormatado, autuado em $dataAutuacao, em que é(são) requerente(s) $partesPoloAtivo, e requerido(s) $partesPoloPassivo.

**OBJETO:** INTIMAÇÃO

Depreca-se o presente ato processual visando à **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) ré(s) **$parteselecionadaNomeEndereco** para que efetue o **pagamento do débito** a que foi condenado acrescido de custas, conforme cálculos atualizados, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ambos incidentes cumulativamente sobre o débito atualizado ou sobre o valor restante, em caso de pagamento parcial, nos termos do art. 523, §1º e 2º do Código de Processo Civil. Efetuando o pagamento integral da dívida no prazo estipulado, fica isento do pagamento da multa, honorários advocatícios e custas processuais decorrentes do cumprimento de sentença, e havendo pagamento parcial, a multa incidirá sobre o restante da obrigação. Bem como, promova à **CIÊNCIA** de que poderá opor **impugnação** no **prazo de 15 (quinze) dias** contados a partir do término do prazo para pagamento voluntário, por meio de advogado, independentemente de penhora ou nova intimação, conforme previsto no art. 525 do Código de Processo Civil. Salienta-se, contudo, que a suspensão do cumprimento de sentença condiciona-se à garantia do juízo (art. 525, §6º, CPC). Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, poderá ser expedido, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (art. 523, §3º, CPC).

***$assinaturaJuizDireito***

**OBSERVAÇÃO**: Tudo em conformidade com os documentos acessíveis pelo sistema Projudi no endereço eletrônico **https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/**, selecionando no menu a opção ‘*Consulta via Chave de Validação’* e utilizando o código **$chaveAcessoProcesso**. O acesso ao conteúdo integral do processo, bem como a realização de atos processuais pela parte interessada ocorrerão exclusivamente no sistema Projudi, mediante a habilitação de advogado.